



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.657/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesa com a concessão de auxílio financeiro a entidade de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesa com a concessão de auxílio financeiro para entidade de água, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

03– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO INDUST. E COMERCIO

02 – Encargos gerais do Município

17.511.0013.2019 – Encargos gerais do Município

3.3.3.50.41.00000000 Contribuições (342) (001).....R\$ 700,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.1017 – Aquisição de Van de Passageiros.

3.4.4.90.52.00.00000 – Equipamento e Material Permanente (721) (0040)..... R\$ 700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de setembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração